EMENDA Nº. 176 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Individual. Criação de ação orçamentária e remanejamento de recursos entre ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), destinada ao fomento e apoio às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), com o objetivo de instituir nova ação orçamentária destinada à promoção da inclusão socioprodutiva e ao fortalecimento de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante remanejamento de recursos da ação existente no âmbito da Unidade Orçamentária 02.041 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Unidade Orçamentária 02.041 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, a Ação Orçamentária denominada "Fomento e apoio a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis", destinada à execução de iniciativas voltadas à promoção da inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis, com dotação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura da ação instituída no art. 1º serão provenientes do remanejamento de valores oriundos da Ação 1542 – Implantação e Construção de Aterro Sanitário Municipal, da mesma Unidade Orçamentária, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem acréscimo ao total da despesa da unidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º A Ação Orçamentária criada por esta Emenda terá a seguinte classificação orçamentária:

Campo	Descrição
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade	02.041 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	334 – Fomento ao Trabalho
Programa	0010 – Meio Ambiente Preservado e Respeitado
Ação	XXXX– Fomento e apoio a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis
Grupo de Despesa	3 – Despesas Correntes
Valor	R$ 50.000,00
Fonte de Custeio/Remanejamento	Ação 1542 – Implantação e Construção de Aterro Sanitário Municipal

Art. 4º Os ajustes contábeis necessários, incluindo adequações de natureza de despesa, grupos, fontes e classificações complementares, poderão ser realizados pela Administração Municipal no processo de consolidação da Lei Orçamentária Anual de 2026, observados os limites e valores estabelecidos nesta Emenda.

Art. 5º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

A presente Emenda Aditiva e Modificativa tem por finalidade instituir, no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026, uma nova Ação Orçamentária destinada ao fomento e apoio às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante remanejamento de recursos da Unidade Orçamentária 02.041 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. A medida visa fortalecer institucionalmente a política municipal de resíduos sólidos, promover a inclusão socioprodutiva dos catadores e ampliar a capacidade do Município de Parnamirim em cumprir suas responsabilidades constitucionais, legais e programáticas no campo do saneamento básico e da economia circular.

A Constituição Federal, em seu art. 23, inciso IX, estabelece que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a promoção de programas de saneamento básico, incluindo o manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos. Nesse contexto, os catadores desempenham papel central na cadeia produtiva da reciclagem, atuando como agentes ambientais essenciais na coleta seletiva, na triagem e na recuperação de materiais reutilizáveis e recicláveis. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) reforça essa compreensão ao estabelecer, como um de seus objetivos (art. 7º, XII), a integração dos catadores nas ações de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Ainda, determina como instrumento da política (art. 8º, IV) o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de organização coletiva.

No caso específico de Parnamirim/RN, o cenário atual demonstra a urgência de investimentos públicos direcionados a esse segmento. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (MCIDADES, 2022), a taxa de recuperação

de materiais recicláveis no município permanece inferior à média estadual (1,7%) e à nacional (2,4%), indicando baixa eficiência das ações locais de coleta seletiva e a necessidade de iniciativas estruturadas que ampliem a reciclagem e fortaleçam a cadeia produtiva da economia circular. A criação da nova Ação Orçamentária permitirá ao Município investir em capacitação, organização, infraestrutura mínima, apoio institucional e estratégias de inclusão socioprodutiva, condições fundamentais para elevar os índices de reciclagem e melhorar a sustentabilidade ambiental urbana.

Nesse sentido, a criação de mecanismos de apoio às associações e cooperativas representa também importante instrumento de inclusão social. Dados da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (MDS, 2025) demonstram que, até março deste ano, Parnamirim contabilizava 1.071 coletores de materiais recicláveis beneficiários do Programa Bolsa Família, o que evidencia o grande contingente de trabalhadores em situação de vulnerabilidade socioeconômica atuando na coleta informal de resíduos. A formalização, o fortalecimento organizacional e a integração desses trabalhadores em políticas públicas estruturadas são medidas necessárias para a promoção de trabalho digno, aumento da renda, proteção social e redução das desigualdades.

A Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 11.669/2024) reforça essa diretriz ao reconhecer os catadores como agentes da limpeza urbana e ao atribuir ao poder público a responsabilidade de apoiar a capacitação e a organização de suas entidades coletivas. De igual modo, a Lei Municipal nº 2.264/2022, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece, em seu art. 5º, XV, o princípio da inclusão social e produtiva dos catadores, e determina que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos contenha ações específicas voltadas a assegurar a participação de associações e cooperativas formadas por pessoas de baixa renda (art. 12, XI). Assim, a presente Emenda não apenas encontra respaldo normativo, como também viabiliza a aplicabilidade prática das diretrizes estabelecidas em legislação federal, estadual e municipal.

Além disso, a criação da Ação Orçamentária está alinhada às políticas e programas federais voltados ao setor, como o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores, instituído pelo Decreto nº 11.414/2023, que busca fortalecer a inclusão

socioeconômica da categoria, ampliar a coleta seletiva solidária e promover a educação ambiental. Ao instituir dotação orçamentária própria, Parnamirim também se habilita a aderir a iniciativas federais e captar recursos em editais voltados à infraestrutura, equipamentos, formação e apoio organizacional às cooperativas.

A nova ação orçamentária permitirá implementar iniciativas como: apoio institucional às cooperativas e associações; aquisição de materiais de trabalho e equipamentos básicos; capacitações; programas de saúde e segurança ocupacional; ações de educação ambiental integradas à coleta seletiva; incentivo à formalização e ao associativismo; e projetos destinados ao fortalecimento da triagem e comercialização de recicláveis. Dessa forma, a medida não apenas contribui para o desenvolvimento sustentável, mas também fortalece a governança ambiental, melhora os indicadores de saneamento e amplia as condições de dignidade e renda dos trabalhadores.

Por todo o exposto, a presente Emenda se justifica plenamente, uma vez que assegura o cumprimento das legislações vigentes, promove inclusão social, fortalece a gestão de resíduos sólidos, melhora os indicadores de reciclagem e possibilita que o Município avance na consolidação de um modelo de desenvolvimento baseado na sustentabilidade, na justiça social e na economia solidária. Assim, solicita-se a aprovação da criação da ação orçamentária "Fomento e apoio a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis", considerada essencial para o aprimoramento das políticas públicas de resíduos sólidos e para o reconhecimento do papel estratégico dos catadores na gestão ambiental do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora